



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 121/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICAM** a todos os magistrados ativos de 1º e 2º grau acerca da necessidade de inserção de fotografia atualizada, bem como de atualização dos demais dados cadastrais contidos no Portal da Magistratura.

Para tanto, **SOLICITAM** a todos que acessem o aludido sistema (www.tjsp.jus.br/rhm/portalmagistratura), impreterivelmente até 30 de agosto de 2022, e insiram uma fotografia atual (fundo branco, contendo apenas o enquadramento do busto), bem como atualizem outros dados cadastrais que estejam equivocados ou desatualizados.

Realizadas as alterações cadastrais necessárias, antes de sair do sistema, certifiquem-se de que todas as informações foram devidamente salvas.

No caso de dificuldade no acesso ao sistema, solicitar suporte por e-mail, para sti.suportemps@tjsp.jus.br.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 8ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **19 de agosto** de 2022 (sexta-feira), às **11h30**, no **Fórum da Comarca de São José do Rio Preto**, na Rua Tupi, 765 – Chácara Municipal – São José do Rio Preto/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/08/2022, autorizou o que segue:

AURIFLAMA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **22/08/2022 a 09/09/2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

CAPITAL - Foro Regional IV – Lapa – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.



SEMA 1.3

SEMA 3.1.1

EDITAL Nº 32/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 17 de agosto de 2022, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira), as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAPITAL (Resolução nº 626/2013)

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de agosto de 2022.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG Nº 2225/2018 (Processo nº 2014/176696)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Dirigentes com competência criminal e de Infância e Juventude **Infracional** que nos termos do Provimento CSM 2482/2018 (DJE 24/10/2018, p. 02/03) adotem providências céleres autorizando a destruição de entorpecentes, nos termos dos artigos 50, § 3º, 50-A e 72, da Lei nº 11.343/2006, abaixo reproduzidos:

Art. 50, § 3º Recebida cópia do auto de prisão em flagrante, o juiz, no prazo de 10 (dez) dias, certificará a regularidade formal do laudo de constatação e determinará a destruição das drogas apreendidas, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.

Art. 50-A. A destruição das drogas apreendidas sem a ocorrência de prisão em flagrante será feita por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apreensão, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.

Art. 72. Encerrado o processo criminal ou arquivado o inquérito policial, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará a destruição das amostras guardadas para contraprova, certificando nos autos.

Republicado por conter alterações.

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 395/2022

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais **vagas** do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de **JUNHO, JULHO E AGOSTO/2022**, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em setembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/10/2022, permitindo-se a antecipação.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

(16, 17 e 18/08/2022)



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/08/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2021/6.281 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado.

Nº 2020/78.324 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo.

ADVOGADOS: Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501, Marcelo Knoepfelmacher - OAB/SP nº 169.050 e outros.

Nº 2020/124.538 e conexo – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530, Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427, José Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472, Acácio Fernando José - OAB/SP nº 314.267, Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

Nº 2022/40.221 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADOS: Danyelle da Silva Galvão - OAB/SP nº 340.931 e OAB/PR nº 40.508, Leandro Raca - OAB/SP nº 407.616, Renato Sciullo Faria - OAB/SP nº 182.602 e outros.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/08/2022

01. Nº 2022/79.795 – RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo candidato Gilseu Batista dos Santos contra decisão da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Não conheceram do recurso, v.u.**

ADVOGADA: Sabrina Liguori Soranz – OAB/SP nº 195.608.

02. Nº 2014/144.347 – REQUERIMENTO do Doutor PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI, Juiz de Direito da 5ª Vara das Execuções Criminais da Comarca da Capital, solicitando seu desligamento junto ao cargo de Coordenador do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa – Capital. - **Homologaram o desligamento e determinaram a abertura de edital, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**



03. Nº 2014/144.353 – INDICAÇÃO de Juíza de Direito para atuar efetivamente na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa – Presidente Prudente. - **Indicaram a Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Marília, atualmente suplente, para atuação efetiva na Unidade Regional do DEECRIM 5ª RAJ – Presidente Prudente, com dedicação exclusiva, e o Doutor JOSÉ AUGUSTO FRANÇA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tupã, para que passe a atuar sem prejuízo das funções originais, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

04. Nº 1008858-31.2020.8.26.0348 – APELAÇÃO – MAUÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá. Advogados(as): Julio Cesar Lellis - OAB 144.972/SP e Ieda Cristina Correa - OAB 332.208/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u**

05. Nº 1109321-12.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Dublu Participações Ltda. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Sandro Dantas Chiaradia Jacob - OAB 236.205/SP. - **Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, mantendo-se a recusa do registro, nos termos do voto do Des. Ricardo Anafe, que fica como relator designado. Vencido o Des. Fernando Torres Garcia, que votou pelo provimento do recurso, julgando a dúvida improcedente, e declarará voto vencido. Declararão votos vencedores os Desembargadores Xavier de Aquino e Beretta da Silveira.**

06. Nº 1003550-63.2020.8.26.0655 – APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Victor Cosmo da Silva. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogado: Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

07. Nº 1001397-57.2020.8.26.0655 – APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Taís Cristina Marcon Pereira e Marcio Pereira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogado: Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

08. Nº 1003282-09.2020.8.26.0655 – APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Neila Cristina Ferreira Alves Barbosa e Bruno Evangelista de Jesus Alves Barbosa. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogado: Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

09. Nº 1000476-36.2021.8.26.0341 – APELAÇÃO – MARACAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogados(as): Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira - OAB 191.429/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Deram parcial provimento ao recurso, a fim de afastar a condenação da apelante ao pagamento de custas, v u.**

10. Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 – APELAÇÃO – GUARATINGUETÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Arco Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogado: Elder Rogério Cardoso - OAB 76.326/MG. - **Negaram provimento, v u.**

11. Nº 1016983-74.2021.8.26.0114 – APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Negaram provimento, v. u.**

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 13/07/2022

1000779-02.2019.8.26.0606; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Suzano; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000779-02.2019.8.26.0606; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rogério Pizarro Carnelós e outro; Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/08/2022

1002346-92.2020.8.26.0619; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Taquaritinga; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002346-92.2020.8.26.0619; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Achilles Donato Júnior; Advogado: Lucas Emanuel da Silva (OAB: 423181/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/08/2022

1014411-28.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014411-28.2022.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Caixa Econômica Federal - Cef; Advogado: Piero Hervatin da Silva (OAB: 248291/SP); Advogado: Ugo Maria Supino (OAB: 233948/SP); Advogado: Aharon Cuba Ribeiro Soares (OAB: 273444/SP); Advogado: Augusto Cezar Pandino de Oliveira (OAB: 434614/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Interessado: Adriana Abreu Mendonça dos Santos e outro; Advogada: Tatiane Costa de Barros Souza (OAB: 238327/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2022**

Apelação Cível	3
Total	3

1000779-02.2019.8.26.0606; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Suzano; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000779-02.2019.8.26.0606; Registro de Imóveis; Apelante: Rogério Pizarro Carnelós; Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP); Apelante: Marisa Nalini de Oliveira Carnelos; Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano.

1002346-92.2020.8.26.0619; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Taquaritinga; 1ª Vara; Dúvida; 1002346-92.2020.8.26.0619; Registro de Imóveis; Apelante: Achilles Donato Júnior; Advogado: Lucas Emanuel da Silva (OAB: 423181/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1014411-28.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1014411-28.2022.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Caixa Econômica Federal - Cef; Advogado: Piero Hervatin da Silva (OAB: 248291/SP); Advogado: Ugo Maria Supino (OAB: 233948/SP); Advogado: Aharon Cuba Ribeiro Soares (OAB: 273444/SP); Advogado: Augusto Cezar Pandino de Oliveira (OAB: 434614/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Interessado: Adriana Abreu Mendonça dos Santos; Advogada: Tatiane Costa de Barros Souza (OAB: 238327/SP); Interessado: Jurandir dos Santos; Advogada: Tatiane Costa de Barros Souza (OAB: 238327/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III**MAGISTRATURA****Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS****SEMA 3.3****SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL****JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU****PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

Dr. VITOR FREDERICO KUMPEL, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Fábio de Oliveira Quadros, na 4ª Câmara de Direito Privado de 17/08/2022 a 31/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.